



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2025
Município de Palmares do Sul-RS
Secretaria Municipal de Educação

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Construção de um GINÁSIO DE ESPORTES NO DISTRITO DO BACUPARI, no distrito do Bacupari, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Saraiva, situada na RST 101, KM 80, S/N BACUPARI. 95540-000, Palmares do Sul – RS, com área prevista de 704,84m², constituído de um prédio térreo em alvenaria de tijolos furados a vista, com fundação e estrutura pré-moldada, conforme especificações descritas no presente estudo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Objeto da presente licitação é a construção de um GINÁSIO DE ESPORTES NO DISTRITO DO BACUPARI, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Saraiva, situada na RST 101, KM 80, S/N BACUPARI. 95540-000, Palmares do Sul – RS, com área prevista de 704,84m², em razão de o Ginásio anterior ter sido destruído por eventos climáticos ocorridos em 2024.

A antiga estrutura está sendo removida, conforme processo administrativo de nº 822/2025.

Assim, os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Saraiva estão sem Ginásio para prática de atividades esportivas, curriculares e recreativas, sendo, portanto, necessária a contratação de empresa, através do correspondente processo licitatório de concorrência pública, para construção do novo ginásio.

A construção seguirá os parâmetros existentes no presente estudo técnico preliminar.

3-FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 28, inciso II, 29 caput e 17, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solução apresentada no Estudo Técnico Preliminar.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a execução integral das obras de construção de um prédio térreo, em alvenaria e estrutura pré-moldada, destinado ao Ginásio de Esportes do Distrito de Bacupari, com área total prevista de 704,84 m². A obra será implantada no terreno da Escola Domingos Saraiva, sob responsabilidade da futura contratada e fiscalização do Município.

A execução da solução contempla a contratação de empresa especializada no setor de engenharia civil, com capacidade comprovada, para prestação de

serviços e fornecimento de materiais, obedecendo integralmente ao projeto básico e às especificações técnicas anexas. As atividades a serem desenvolvidas incluem:

- Construção de estrutura pré-moldada de concreto com fundações dimensionadas conforme o tipo de solo;
 - Levantamento de alvenarias em tijolos furados à vista;
 - Execução de cobertura com telha de ALUZINCO e sistema de amarração para contenção de ventos;
 - Aplicação de revestimentos internos e externos conforme padrões de acabamento especificados;
 - Instalação de sistemas elétrico, hidrossanitário, de esgoto e climatização
- , conforme normas técnicas vigentes;
- Implantação de dispositivos de acessibilidade, segurança e sinalização;
 - Realização de acabamentos e pinturas de acordo com os padrões técnicos de durabilidade, resistência e estética;
 - Observância das normas técnicas da ABNT, da legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho;
 - Dispositivos de acessibilidade, segurança e sinalização;
 - Sistemas elétrico, hidrossanitário, esgoto e ventilação;
 - Execução indivisível, garantindo responsabilidade única sobre a obra e compatibilidade técnica entre sistemas.

O processo licitatório se dará na modalidade Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, alínea a, 17, §2º, e 34, Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma não parcelada, considerando que se trata de um único objeto indivisível, cujo fracionamento comprometeria a eficiência técnica, a integridade do projeto e a economicidade da contratação.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

A execução por partes distintas ou por múltiplas contratadas, além de dificultar a fiscalização, comprometeria a responsabilidade sobre o desempenho global da obra e aumentaria os riscos de incompatibilidade técnica entre os sistemas a serem implantados. A unidade do objeto, neste caso, é essencial para garantir o pleno atendimento à necessidade da Administração.

Ademais, o valor da contratação encontra-se dentro dos limites orçamentários e atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade exigidos pela legislação vigente.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto definido no item 1 será executado conforme descrições abaixo:

1 – Fundação, piso, levantamento paredes e instalação do telhado

1.1-MOVIMENTO DA TERRA: a “contratada” executará a escavação de modo a garantir os níveis, o perfeito escoramento dos elementos de concreto, sapatas e cintas, as cavas deverão ser reaterradas com o próprio solo da escavação devidamente compactadas, as sobras deverão ser utilizadas no aterro onde for necessário.

1.2- FUNDAÇÕES: a fundação será conforme projeto dentro das Normas Brasileiras, do tipo direta com 28 sapatas de 90x130 a ser fornecido pela “contratada”.

1.3- PILARES: os pilares deverão ser do tipo pré-moldado sendo 4 PILAR OITÃO 25x40x1000ESP 5,25, 2 PILAR OITÃO 25x40x1100ESP 5,00, 2 PILARES 25x35x450 SP, 6 PILARES 25x35x800 SP e 14 PILARES 25x35x850 SP

1.4- VIGAS: as vigas deverão ser do tipo Baldrame sendo 22 de 20x35x500, 44 do tipo Cinta 20x35x500 2 Vigas tesouras Varanda V-3,5, 6 Vigas tesouras Varanda V-5 e 8 Vigas tesouras Varanda V-6



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

1.5- TELHADO: o telhado deverá ser com braços sobre os pilares sendo 5 braços SP CB com vão 20 e 5 braços SP SB com vão 20 o qual receberão terças protendidas sendo que deverá ter 76 terças protendidas de I 500 e 40 terças protendidas de I575 e 3 terças protendidas de I650 sendo que o mesmo deverá receber 8 conjunto de contraventamento ESP. 500 com vão de 1900 a 2000 com cabo 16,0. O telhado deverá ser de telha de fibrocimento 6mm com acessórios cumieiras e ganchos e deverá ter 4 beirais. Junto às telhas deverá ser preenchido o vão de acabamento afim de que não entre pássaros no interior do Ginásio.

1.6- ALVENARIA: será em tijolos cerâmicos 6 furos redondos, à vista, de 1ª qualidade, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa e dimensões de forma a garantir a espessura das paredes propostas no Projeto Arquitetônico, assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, com adição de aglomerante. Os tacos para fixação das esquadrias de madeira serão untados com asfalto a quente envolvidos com areia grossa, assentes sempre junto com o desenvolvimento da alvenaria, que será respaldada com cinta de concreto armado, traço 1:2:4. Todas as medidas construtivas deverão ser tomadas para garantir a perfeita amarração entre os vínculos dos elementos. Na amarração entre os painéis de alvenaria, o assentamento deverá, sempre que possível, ser feito de forma escalonada para garantir o vínculo. Onde este procedimento for possível, será feito o endentamento, todavia nas juntas de assentamento serão colocados fios de aço para auxiliar a amarração. Nas paredes laterais do prédio, serão colocadas duas fiadas de tijoletas vazadas impedindo ao mesmo tempo a entrada de água proveniente de chuvas, entre as fiadas de tijoletas deverá ser colocado uma tela de proteção para evitar a entrada de pássaros no interior do prédio. Junto com a alvenaria deverão ser construídas vigas intermediárias e superiores em todo o contorno, fazendo a devida amarração entre os pilares. O hall de acesso deverá possuir fundações, pilares de alvenaria, vigas de amarração, estrutura de telhado e telhamento.

1.7- IMPERMEABILIZAÇÃO: as vigas onde será assente a alvenaria serão impermeabilizadas com três demãos de hidroasfalto ou similares.

1.8- CHAPISCO: toda a alvenaria onde tiver azulejo conforme projeto deverá ser chapiscada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

1.9- AZULEJO: será com argamassa colante do tipo cimento- cola, até a altura de 1,80 m, nos box dos chuveiros e dos vasos sanitários, na altura de 0,60 m sobre os lavatórios e a pia da copa, sendo que será fornecido pelo contratante a metragem necessária de piso parede 30 x 30 cm.

- CONTRAPISO: será executado contrapiso de concreto, reguado, traço 1:4:6, espessura 7 cm sobre a base de solo, devidamente compactado deverá ser executado um contrapiso de concreto armado FCK= 21MPa, usinado, bombeado e adensado e lançado com malha 10cm aço CA-50 4,2mm, (e=4cm) e após realizado um piso de alta resistência 1,5 cm, 1:3, sobre concreto fresco (FCK=30MPa sendo após realizado um acabamento de superfície de piso de concreto c/polimento mecânico, com acabadora



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

simples, sendo que no mesmo deverá ser deixada junta de retração serrada com disco diamantado, p/pavimentação em placas de concreto, preenchidas com mastique.

1.10- PINTURA (pisos): deverá ser realizado uma limpeza de piso de alta resistência e após efetuar uma pintura de acabamento de piso com aplicação de 02 demãos de tinta de base de resina epóxi, de preferência do tipo novacor da Sherwin Williams ou similar e após realizada uma pintura de proteção com aplicação de 01 demão de verniz de poliuretano, Mastertop 1393 ou similar.

1.11- REVESTIMENTO CERÂMICO (pisos): o piso cerâmico será assentado sobre o leito de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e rejuntado com argamassa de cimento com areia fina traço 1:4, nos locais indicados em projeto, sendo que será fornecida pelo contratante a metragem necessária de piso cerâmico PI5 30 x 30 cm.

1.12- ESQUADRIAS: as portas e janelas externas serão de ferro e as portas internas de madeira do tipo semi-oca, nas dimensões de projetos, com detalhes de composição, conforme apresentado no projeto. A colocação e montagem das esquadrias deverão ser feitas de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro. Rebaixos, encaixes ou outros entalhes necessários para fixação das ferragens, serão nítidos, sem rebarbas e corresponderão exatamente as dimensões das ferragens.

1.13- FERRAGENS: as portas externas receberão fechaduras Ref. Art. 145, PAPAIZ, ou similar, espelho em maçaneta circular com acabamento preto fosco. As dobradiças serão de aço inox ou latão cromado, 3 x 2 x 5". Nas portas de abrir deverão ser colocadas 3 (três) dobradiças por porta.

1.14– VIDROS: serão lisos, transparentes de 4 mm de espessura fixados no sistema apropriado para esquadria de ferro.

1.15– PINTURAS: as esquadrias de ferro e de madeira receberão aplicação de selador e 2 demãos de tinta esmalte, sendo cada uma apropriada a seu material.

1.16- TELHADO VIGAS: sobre o beirado do telhado junto ao oitão deverá ser executada uma viga de 15 de largura por 30 de altura com ferro 5/16 e estribos de 4,2" devidamente amarrados com arame recozido em toda extensão do oitão, viga esta que as telhas deverão chegar junto a fim de que o vento não atinja suas beiradas e as mesmas fiquem protegidas. As terças que se projetam para fora do oitão deverão ser cortadas para que se de o devido acabamento na fachada do ginásio. O telhado onde apresentar telhas danificadas ou com furos deverão ser substituídos por telhas de fibrocimento 6mm com acessórios cumieiras e ganchos a fim de que não ocorra infiltrações no interior do ginásio.

2 - Projeto hidrosanitário



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

2.1- GENERALIDADES: as instalações deverão satisfazer as normas técnicas brasileiras. A execução de todos os serviços deverá sempre obedecer aos preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto ou especificações que possam gerar dúvidas de interpretação. A mão de obra especializada deverá ser de 1ª qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços que serão executados, todos os serviços de abertura das paredes e pisos e fechamento das mesmas correrá por conta da empreiteira quando da execução da obra.

2.2- ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA: a alimentação da água deverá ser feita em tubos plásticos de PVC, com diâmetro interno de 25mm, a ser executado de acordo com projeto da distribuição de água potável, alimentado pela rede de água existente na escola.

2.3- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: do poço, sairá uma única coluna de água fria com diâmetro interno de 25 mm com instalação de um registro de gaveta no mesmo diâmetro, que alimentará a caixa água e após ligará o ramal de distribuição (barrilete). As colunas de água terão diâmetro mínimo de 25 mm. Antes do revestimento final a rede deverá ser testada em toda a sua extensão.

Os tubos quando sob o solo serão protegidos e pintados com tinta asfáltica.

As canalizações nunca poderão ser horizontais, devendo apresentar inclinação de no mínimo 2 %.

2.4- ESGOTO CLOACAL: os tubos de ventilação serão em canos plásticos de PVC rígidos de 50 mm de diâmetro, tendo o canal de ventilação de 40 mm de diâmetro.

Os ramais de descarga serão em tubo de PVC rígidos com conectores de 50 mm de diâmetro até o ramal de esgoto. Os ralos sanfonados serão em plásticos com 150 mm de diâmetro conforme indicação de projeto, descarregando na fossa séptica. Serão instaladas fossas sépticas antes do sumidouro. Será do tipo OMS, com capacidade e quantidade de fossa conforme dimensionamento do projeto, totalizando 2 fossas para 12 pessoas cada. Deverá ficar em local de fácil acesso para possibilitar a limpeza periódica. As caixas de inspeção serão feitas de alvenaria com as dimensões especificadas em projeto com revestimento de cimento alisado, providas de tampo de concreto, a vista e removível em caso de obstrução da rede. Serão feitas em toda mudança de direção da tubulação de esgoto. Depois da fossa será construído sumidouro revestido com alvenaria de tijolos tramados, espaçamento de aproximadamente 5 cm e com tampo de concreto armado, totalizando um sumidouro de 10 m³ nos fundos do prédio.

2.5- APARELHOS SANITÁRIOS: vaso sanitário, com assento plástico, descida e caixa de descarga, cor branca. Lavatório comum com pedestal, padrão popular cor branca, com acessórios para instalação e torneira de metal. Conjunto composto de saboneteira, porta papel higiênico e cabideiro em metal. Os metais deverão ter acabamento cromado. Os aparelhos e peças de utilização deverão receber ligações de água servidas de acordo com as normas e dos detalhes do projeto. A pia da copa que aparece no projeto deverá ser de aço inoxidável com balcão, com torneira tipo misturador de metal.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

3 – Projeto Elétrico

3.1- GENERALIDADES: Na frente do terreno onde será executada a obra passa a rede. Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer as exigências da CEEE, de acordo com o RIC. A execução dos trabalhos deverá obedecer à boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto. Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços a serem executados.

3.2-ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS: os eletrodutos serão de PVC rígido com bitola mínima de 20mm. As curvas que constituem parte integrante do sistema obedecerão aos mesmos requisitos dos eletrodutos. As caixas serão de aço, tipo estampados. Em chapa número 10 no mínimo, pintadas com tinta antiferruginosa. Para tomadas e interruptores serão empregados os retangulares de 2 a 4 e para os pontos de luz serão empregados os octogonais de 4 a 4, com fundo móvel. Nas alturas das coisas de parede, em relação ao piso acabado, serão de 0,70m para interruptores e tomadas medias, 0,30m para tomadas baixas, 2,20m para o centro de distribuição. Estas cotas são tomadas da parte inferior das caixas, ao nível do piso pronto. Os condutores destinados à afiação em eletrodutos serão de cobre com isolamento. 600 buchas e arruelas serão do tipo normal em liga ZAMAC de diâmetro compatível com as bitolas dos eletrodutos. Os interruptores e tomadas serão do tipo de embutir, corpo de baquelite para 10A (tomadas) a 5 A (interruptores), com espelho de marca Fial, Silentac ou similar. O centro de distribuição serão do tipo de embutir de chapa de aço número 16, com bordos em filanges ou lisos, para o arremate contra o revestimento de alvenaria, a tara às laterais perfuradas para fixação aos eletrodutos a barras de cobre convenientemente convencionadas. A porta será de chapa número 14, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta. Os disjuntores serão termomagnéticos, tire Quick-Lac da potência especificada no quadro de carga.

3.3- ESPECIFICAÇÕES GERAIS: o ramal de entrada de energia será aéreo, sendo feita uma elevação com cano de aço galvanizado, ficando o condutor inferior a uma altura mínima de 0,50m, conforme indica a figura número 2 do desenho número 5 do RIC da CEEE. Os fios utilizados serão de cobre, isolados para 600 v e na cor preta. A caixa para medidor será de ferro, embutida na parede, conforme recomendações da CEEE. O trecho que liga o medidor até o centro de distribuição geral será canalizado com eletrodutos de PVC rígido de 25mm de diâmetro, devidamente protegidos contra a umidade, a qual conduzirá os fios com isolamento termoplástico para 600 v. O disjuntor geral que ficará dentro da caixa de medidor será dimensionado conforme a carga instalada. O neutro deverá ser aterrado abaixo do medidor e será ligado a uma ponteira de aço de 1,50m de comprimento enterrada verticalmente, sendo que o meio de ligação será um conector especial aparafusado na ponteira. O eletroduto empregado deverá ser de 15 mm em PVC rígido. Todos os circuitos da distribuição serão monofásicos e enfiados com dois condutores, fase e neutro, com seção mínima de 1,5mm. O número de pontos de luz e tomadas servidas por circuitos, bem como a carga de cada circuito e a carga total, deve ser verificada no quadro de carga.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

3.4- ARTIFÍCIOS DE ILUMINAÇÃO: as lâmpadas fluorescentes serão do tipo calha chanfrada, com luz do dia 2x40 watts e reatores duplos de alto fator de potência (0,7cps), com baixa perda de partida rápida. As lâmpadas incandescentes serão fixas em suporte de louça e protegidas por globo de vidro fechado.

3.5- RECOMENDAÇÕES: a enfição somente será realizada naqueles recintos em que não houver mais manipulação de argamassa ou quaisquer outros meios que possam levar umidade aos condutores. Antes da enfição deverá ser feita secagem completa da tubulação por meio de buchas absorventes. As curvas dos eletrodutos deverão ter a mesma bitola que os mesmos. Sempre que houver necessidade de fazer mudança brusca de direção usar caixa 4x4, com tampa removível. As emendas dos condutores deverão ser soldadas, cobertas com fita de borracha e recobertas com fita isolante elástica.

3.6- ELÉTRICO: Junto ao ramal de entrada de energia cuja caixa para medidor é de ferro, embutida na parede, conforme recomendações da CEEE. A mesma se encontra danificada o qual deverá ser arrumada a fim de que não ocorra nem um acidente ao se manusear a mesma, não existindo nem um risco de choque elétrico.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal N.º 7.582, de 24 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 4 meses (conforme cronograma) a contar do recebimento da ordem de início de execução do serviço, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

DA GARANTIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação para assinatura do contrato e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá indicar a modalidade e o percentual de garantia, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.1.1. Caso a contratada venha optar pelo seguro-garantia, previsto no inciso II do § 1º, do art. 96 da



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

Lei Federal 14.133, de 2021, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

7.1.2. No caso supra citado o contratado indicará o seguro através de declaração, assinará o contrato e se não apresentar a referida apólice dentro do prazo determinado ensejará inexecução contratual acarretando as devidas sanções previstas neste edital e legislação vigente.

7.2 MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco deste objeto encontra-se anexada a este processo e é parte integrante do mesmo.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.487.983,71 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)), conforme orçamentos.

Os pagamentos serão efetuados a contratada, conforme cronograma físico financeiro, em até 5 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da planilha de medição aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência pública, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 28, inciso II, 29 caput e 17, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de apresentar o seguro-garantia na forma do artigo 96, inciso II e do artigo 98, ambos da Lei Federal nº



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

14.133/2021.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA que consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - b.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - b.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - b.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
 - b.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que consistirá em:

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Pertinente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos. Acompanhado do comprovante de Registro de Pessoa Física do responsável técnico.
- b) Comprovação da existência de disponibilidade à licitante, de responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho pertinente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de registro, expedidas por este Conselho, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto desta licitação.
 - b.1: O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões).
 - b.2: A comprovação de disponibilidade de responsável técnico a empresa licitante se dará através da prova de inclusão do mesmo no quadro de sócios da empresa licitante, ou através de prova de vínculo empregatício mediante a apresentação de contrato de trabalho vigente, ou carteira de trabalho assinada



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

ou promessa escrita e assinada pelo profissional de que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato, no caso da empresa ser vencedora do certame.

c) Atestado de Vistoria fornecido pela MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA”, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável dos Serviços de Engenharia deste Município, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

c.1 – Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento deverá ser marcado via telefone junto ao Departamento de Engenharia – Secretaria de Planejamento, telefone: (51)99464-4087 falar com Leonardo Reis, em horário de expediente, no prazo máximo de até 5 dias úteis anteriores a abertura do certame.

c.2 A visita poderá ser dispensada caso a licitante declare formalmente conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, devidamente assinada pelo responsável Técnico da Empresa Licitante juntamente com Representante Legal, não podendo ser alegado desconhecimento posterior, nem mesmo qualquer situação ou dúvida que poderia ser suprida pela visita técnica enumerada na alínea “c” supra.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1171 - Construção de Ginásio E. E. F. Domingos Saraiva
44905199 - Outras obras e instalações
Despesa 8771
0031 Fundeb

Palmares do Sul, 06 de novembro de 2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ
Engº Civil - CREA 76.828